



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.225 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de rua da cidade e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica a rua localizada na travessa da Avenida Minas Gerais, sentido da propriedade da senhora Elza Alberti, do lado da UBS (Unidade Básica de Saúde) denominada de Orlando Campanhari.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal de Albertina/MG